



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**ANÁLISE DE RISCO**

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto do Pregão Eletrônica nº 025/2026, Processo nº 045/2026, para a aquisição de Aquisição parcelada de Materiais de Escritório para o ano de 2026, (itens que fracassaram no processo licitatório 010/2026) para atender as demandas das Unidades Escolares e Repartições Administrativas, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

<b>RISCO</b>	<b>PROB</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>ANÁLISE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>PRIORIDADE</b>
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 28 de novembro de 2025.

**DANIEL ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação